



# *Câmara Municipal de Poços de Caldas*

*Estado de Minas Gerais*

LEI N. 6.687

Autoriza a aprovação de projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade do senhor Carlos Alberto de Andrade.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a aprovar o projeto de desdobro do lote 56, situado na avenida João Pinheiro, n.16, esquina com rua Flamingo, Vila Rabelo/Bortolan, classificada como ZE-4, de propriedade do senhor Carlos Alberto de Andrade, conforme planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 302/97.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 8 de junho de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
João Batista Ciofi  
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL DA CIDADE, EDIÇÃO Nº 1961 DE 10 / 06 / 98.

Rua Junqueiras, 454 Cep 37701-033 Poços de Caldas MG Tel. (035) 722-1703 - FAX 722-1094